PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 6.954, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Dá denominação a um próprio do Município de PAULO GARRAGORRI LAGO.

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "Paulo Garagorri Lago", o prédio público municipal localizado no Bairro Prado, Rua Rodrigues Barbosa s/nº, destinado a instalação e funcionamento da ESF – Estratégia da Saúde da Família.

Art. 2º - A placa denominativa do referido prédio público municipal, cuja confecção estará a cargo da Prefeitura Municipal, além do nome formal da unidade de saúde, deverá conter a inscrição do nome acima proposto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 29 de setembro de 2015.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Scanned by CamScanner